



**LEI Nº 3552, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3352, de 6 de abril de 2020, a qual dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no município de Guararema, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e dá providências correlatas.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Os artigos 2º e 9º da Lei Municipal nº 3352, de 6 de Abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º** .....

.....

*§ 1º Os contratos para empregos de Professor serão firmados observando-se o prazo previsto no art. 5º desta Lei, restando suspensos os direitos e obrigações decorrentes da contratação sempre que ao contratado não forem atribuídas aulas, classe e/ou turma, garantindo-lhe a faculdade de, no período de vigência do contrato, aceitar ou não as que forem oferecidas.*

*§ 2º Ocorrendo a suspensão do contrato de trabalho prevista no § 1º, as férias e o 13º salário serão calculados com base nos dias efetivamente trabalhados durante o prazo da contratação."*

**"Art. 9º** .....

**Parágrafo único.** *O décimo terceiro salário será pago na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado ou fração superior a 15 (quinze) dias, exceto no caso previsto no § 2º do art.2º".*



# PREFEITURA DE Guararema

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**



Assinado de forma digital por JOSE  
LUIZ EROLES FREIRE:06596583805  
Dados: 2022.12.22 16:57:43 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2022.003.20282

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na  
Portaria Municipal na mesma data.



Assinado de forma digital por  
JULIANA LEITE DA SILVA:25469557804  
Dados: 2022.12.22 17:02:14 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2022.003.20282

**JULIANA LEITE DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**